



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO  
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486  
[www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br](http://www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br)**

---

**PORTARIA Nº 015, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 78 e seguintes, e o disposto no Regimento Interno, em especial o artigo 56, 57, 58 e seguintes;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Constituir as Comissões Permanentes da Câmara Municipal para atuarem pelo período de um ano.

**Artigo 2º** - As comissões ora instituídas, serão compostas da seguinte forma:

**§ 1º.** A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, será composta pelos vereadores:

Leudeiane da Silva Lopes Bernardo (MDB);

Antonio Coral Costa (PSD);

Tereza de Jesus da Silva Sousa (DEM)

**Suplente:** Silmara de Souza Braga (PODE);

**§ 2º.** A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, será composta pelos vereadores:

Ruy Fernandes Castelo Branco (PSD);

Silmara de Souza Braga (PODE);

Cleudenide Ferreira de Freitas (MDB)

**Suplente:** José Messias de Souza (DEM);

**§ 3º.** A **COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**, será composta pelos vereadores:

José Messias de Souza (DEM);

Luiz Carlos do Prado Rodrigues (PODE);

Antonio Coral Costa (PSD)

---



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO  
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486  
[www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br](http://www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br)**

---

**Suplente:** Leudeiane da Silva Lopes Bernardo (MDB);

**§ 4º. A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL,** será composta pelos vereadores:

Tereza de Jesus da Silva Sousa (DEM);

Cleudenide Ferreira de Freitas (MDB);

Silmara de Souza Braga (PODE);

**Suplente:** Luiz Carlos do Prado Rodrigues (PODE);

**§ 5º. A COMISSÃO DE TITULOS, HOMENAGENS E HONRARIAS** será composta pelos vereadores:

Luiz Carlos do Prado Rodrigues (PODE);

Cleudenide Ferreira de Freitas (MDB);

Tereza de Jesus da Silva Sousa (DEM);

**Suplente:** Ruy Fernandes Castelo Branco (PSD);

**§ 6º. A COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO,** será composta pelos vereadores:

Antonio Coral Costa (PSD);

José Messias de Souza (DEM);

Leudeiane da Silva Lopes Bernardo (MDB)

**Suplente:** Silmara de Souza Braga (PODE);

**§ 7º. A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE,** será composta pelos vereadores:

Silmara de Souza Braga (PODE);

Ruy Fernandes Castelo Branco (PSD);

José Messias de Souza (DEM);

**Suplente:** Leudeiane da Silva Lopes Bernardo (MDB);

**§ 8º. A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS,** será composta pelos vereadores:

Silmara de Souza Braga (PODE);

Antonio Coral Costa (PSD);

---



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO  
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486  
[www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br](http://www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br)**

---

Tereza de Jesus da Silva Sousa (DEM);

**Suplente:** Leudeiane da Silva Lopes Bernardo (MDB);

**§ 9º.** A **COMISSÃO DE ÉTICA**, será composta pelos vereadores:

Ruy Fernandes Castelo Branco (PSD);

Luiz Carlos do Prado Rodrigues (PODE);

Leudeiane da Silva Lopes Bernardo (MDB);

**Suplente:** Tereza de Jesus da Silva Sousa (DEM);

**Artigo 3º** - Os Vereadores nomeados para as comissões deverão reunir – se para elegerem o Presidente, Vice-Presidente e membro, e apresentar a esta Presidência, o mais breve possível a devida formação, através de ofício.

**Artigo 4º** - As comissões ora instituídas têm por objetivo estudar os assuntos submetidos ao seu exame e sobre eles exarar parecer.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

**REGISTRADA ,**

**PUBLICADA ,**

**CUMPRA – SE.**

**CICERO ALVES DA SILVA**  
Presidente

**CLEUDENIDE FERREIRA DE FREITAS**  
1º Secretário

---